



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Denomina Logradouro Público que menciona, neste Município**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 6060/2020.

O aludido Projeto de Lei objetiva a denominação de logradouro no Bairro Nova São Pedro, tendo em vista a necessidade de regularização da via pública, a fim de promover a identificação e assim facilitar os serviços que são prestados à população local, principalmente nos recebimentos de correspondências pelos CORREIOS e prestadores de bens e serviços.

A identificação da rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, e sem ela os moradores ficam excluídos do mapa da comunicação postal.

Ademais, só depois do logradouro estar legalizado pelo Município, a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) registra o Código de Endereçamento Postal (CEP).

A inexistência de endereços com CEP ainda deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência, seja para confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais, além da dificuldade em chamar socorro para atendimento de urgência, manter empreendimento sem endereço preciso, fazer cadastros, receber correspondências, enfim, é bem extensa a lista de constrangimentos.

Deste modo, em se tratando de matéria de expressivo interesse público para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

**Denomina Logradouro Público que menciona,
neste Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado
do Rio de Janeiro,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada “**RUA DAS MARGARIDAS**”, a artéria pública que tem início na Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos e término na Rua das Bromélias, localizada no Bairro Nova São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
16 de setembro de 2020.**

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =